**Anexo II**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO**

Eu, , estudante do IFRS *Campus Alvorada*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

**Título**:

**Coordenador**:

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão](https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-100-de-22-de-outubro-de-2019-aprovar-as-alteracoes-nos-programas-institucional-de-bolsas-de-extensao-pibex-e-de-apoio-institucional-a-extensao-paiex/) [(PIBEX) do IFRS](https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-100-de-22-de-outubro-de-2019-aprovar-as-alteracoes-nos-programas-institucional-de-bolsas-de-extensao-pibex-e-de-apoio-institucional-a-extensao-paiex/):

1. zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
2. participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
3. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
4. apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
5. apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
6. apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
7. fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
8. criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma](http://lattes.cnpq.br/) *[Latte](http://lattes.cnpq.br/)s* [do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)](http://lattes.cnpq.br/), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
9. cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
10. cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
11. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
12. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

**Assinaturas**

Coordenador(a) do Projeto/Programa de Extensão

Estudante